

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024 .....

### TERMO ADITIVO

ADITIVOS .....

### EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 40/2024 .....



**PORTARIA**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 096  
De 04 de março de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “c”, “f” e “g” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nº 1.201 e 1.236;

Considerando o Pedido de Prorrogação Sindicância 001/2024, dos membros da Comissão do Processo Administrativo,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 013/2024, da Sindicância 001/2024, para que se possa efetuar a defesa plena do servidor e a conclusão dos procedimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º. 01/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, realização do cálculo atuarial do exercício de 2024, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais n.ºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

Valor Máximo aceitável: R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).

Base Legal: Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/03/2024 às 08h30min, até o dia 12/03/2024 às 08h30min, com início da fase de lances as 09:00 horas.

Data de encerramento: 12/03/2024, as 12:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga-PR, aos 05 de março de 2024.

Manoel Antônio Moreira Neto  
Diretor Presidente  
IPIRANGAPREV



**ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 287/2023

CONTRATANTE MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 051.313.659-29, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.161.447-6, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 780, CENTRO, Cep: 84450000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Constitui objeto deste termo: Contratação de Pessoa Física devidamente credenciada no Edital de Chamamento público n° 25/2023, para serviços profissionais de Assistente e Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**  
De acordo com o Artigo 57, da Lei n°. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 05 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 287/2023

CONTARTANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 051.313.659-29, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.161.447-6, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 780, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de Pessoa Física devidamente credenciada no Edital de Chamamento público n° 25/2023, para serviços profissionais de Assistente e Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n°. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 28.473,30(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.001.08.244.0016.2037-234-3.3.90.34.00.00.01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 05 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.571.816/0001-45, com endereço na Rua João de Deus Miranda, m.º 140, Santo Antônio, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento no sistema de alarme, mediante a utilização de Central de Operações, comunicação telefônica, tático no local, e prestação de serviços de instalação do sistema de alarme, em atendimento a todas as unidades administrativas (Secretarias de: Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 6/2021.

DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000  
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104  
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000  
10.001.12.364.0019.2059-343-3.3.90.39.00.00.01000  
10.001.12.365.0019.2043-354-3.3.90.39.00.00.01103  
10.001.12.365.0019.2043-355-3.3.90.39.00.00.01104  
10.001.12.367.0019.2061-364-3.3.90.39.00.00.01000  
10.002.13.392.0020.2062-369-3.3.90.39.00.00.01000  
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000  
04.001.04.121.0006.2011-57-3.3.90.39.00.00.01000  
05.001.04.123.0007.2012-64-3.3.90.39.00.00.01000  
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000  
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303  
08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493  
08.001.10.301.0011.2026-533-3.3.90.39.00.00.3493  
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303  
08.001.10.302.0012.2030-194-3.3.90.39.00.00.01303  
08.001.10.303.0013.2023-555-3.3.90.39.00.00.3494  
08.001.10.304.0014.2035-220-3.3.90.39.00.00.01000  
08.001.10.304.0014.2035-218-3.3.90.39.00.00.493  
08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.494  
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000  
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000  
09.001.08.243.0017.5050-256-3.3.90.39.00.00.01000  
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000  
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000  
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000



13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/Pr.

Ipiranga - PR, 05 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME,



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024  
PROCESSO 61/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de procedimento cirúrgico para pacientes com urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORNECEDOR: HASIMOTO ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 13.571.389/0001-77

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT,, nº. 788 - CENTRO, CEP: 84010-380, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21.

DISPENSA: 05 de março de 2024.

RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2024.

Ipiranga PR., 05 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal